



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2020

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Legislativo que tem escopo estabelecer regras para a escolha da localização de aterro sanitário no município de Bom Despacho/MG.

Analisado o Projeto, a Comissão, por unanimidade, entende que o projeto atende ao interesse público e não está eivado de inconstitucionalidade.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo, apresentando, na oportunidade, as seguintes emendas:

Art. 1º. É vedada a instalação de aterro sanitário, público ou privado, no município de Bom Despacho a menos de 2 (dois) quilômetros de qualquer núcleo populacional, coleção hídrica ou curso d'água.

(...)

Art. 3º. VETADO.

É o parecer.

Bom Despacho-MG, 23 de abril de 2020.


Presidente: Vereador Fernando Branco


Secretário: Vereadora Cessão Queiroz


Membro: Vereador Marcelão